

## **DESPACHO N.º 9/DRV/2007**

Tendo em consideração a Portaria n.º 113/2007, de 30 de Outubro, que aprova a tabela de preços dos serviços prestados pelo CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.;

Tendo em consideração que o Regulamento (CE) n.º 882/2004 de 29 de Abril, relativo às taxas aplicáveis aos controlos oficiais, realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais, não se encontra ainda implementado na Região Autónoma da Madeira;

No exercício das competências que me são atribuídas pelo n.º1 do art.º 4º do Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2005/M de 9 de Novembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente, nomeadamente o disposto da alínea f) do n.º 3 do art.º 7.º deste diploma, determino que:

- 1) Mantêm-se em vigor as taxas relativas à inspecção sanitária constantes da Portaria n.º 6/93, de 18 de Janeiro, até à publicação do Despacho que aprovará os montantes das taxas a aplicar na RAM, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 882/2004 de 29 de Abril.
- 2) Dar conhecimento deste despacho aos estabelecimentos de abate na RAM.
- 3) O presente despacho produz efeitos imediatos.

Funchal, 31 de Outubro de 2007

**O DIRECTOR REGIONAL DE VETERINÁRIA,**



João Carlos dos Santos de França Dória